



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 038 DE 2022

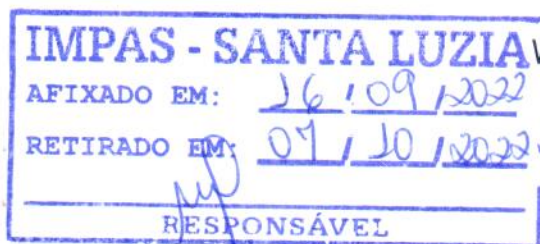
**“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS
INTEGRAIS.”**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo At. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

At. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 45 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006, ao servidor Luiz Otávio de Libero Barreto, CPF 427.994.736-87, matrícula 9.146, ocupante do cargo de TNS-DENTISTA, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 01/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo proventos e os seus efeitos à 01/09/2022.

Santa Luzia, 16 de setembro de 2022.



Walderez Costa Drumond
Walderez Costa Drumond
Matrícula 9.457
Presidente Interina

Walderez Drumond
Mat. 9457
Presidente Interina Impas